

[Início](#) » [Notícias](#) » Juizes do TRT5-BA poderao ouvir depoimentos por sistema de videoconferencia

Juizes do TRT5-BA poderao ouvir depoimentos por sistema de videoconferencia



Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT5-BA) poderao tomar depoimentos de partes e testemunhas que residam em outras jurisdicoes por videoconferencia do Tribunal. O sistema conta com transmissao de som e imagens em tempo real, o que permite que procedimentos dessa natureza sejam mais rapidos, eficientes e economicos tanto para as partes quanto para o Regional. A novidade foi instituida pelo Provimento Conjunto 007, da presidente e da corregedora do TRT5-BA, desembargadoras Maria de Lourdes Linhares e Dalila Andrade, publicado nesta segunda-feira (12/8).

A oitiva de partes e testemunhas em jurisdicao diversa de onde corre o processo nao e uma novidade. Antes, entretanto, o juiz responsavel pelo processo deveria expedir carta precatória inquiritoria para solicitar que outro juiz atuasse no processo. O sistema de videoconferencia confere ao juiz de origem a oportunidade de ouvir diretamente partes e testemunhas e com isso ter melhor interacao com as pessoas ouvidas. Para a presidente Maria de Lourdes Linhares, a disponibilizacao dessa ferramenta e mais um reforço na atividade jurisdiccional, prioridade da atual administracao do Regional. "As tecnologias devem ser usadas em beneficio do cidadao, sempre com o proposito de ampliar os servicos prestados pelo judiciario", afirma.

O projeto Solucao de Videoconferencia foi encampado pela Presidencia deste Tribunal, com a fundamental colaboracao do juiz auxiliar da Corregedoria do TRT5-BA, Firmo Leal, e iniciado no final de 2018, com a

aquisição dos equipamentos necessários. Os 31 fóruns da Justiça do Trabalho no interior do estado e o Fórum do Comércio, em Salvador, receberam câmeras, microfones e caixas de som para a realização das atividades.

COMO FUNCIONA — Para organização da pauta, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Setic) do Tribunal desenvolveu o Sistema de Designação de Oitivas por Videoconferência (Sisdov), que permite a reserva on-line das salas em toda a Região.

Cada cidade com Vara do Trabalho já tem um espaço adaptado para a realização de videoconferências, à exceção de Salvador, que possui seis, localizados no 8º andar do Fórum do Comércio. Cada sala conta com um gestor para coordenar os procedimentos e garantir que a prova oral seja colhida sem interferências. Nas varas únicas, o gestor será o diretor da secretaria. Nas cidades com mais de uma Vara, o gestor será o chefe do Núcleo de Apoio, enquanto em Salvador, a responsabilidade será da Coordenadoria de Atendimento ao Público.

OUTRAS UTILIDADES — As 22 cidades baianas que possuem Vara do Trabalho única receberam também uma televisão com suporte móvel. O equipamento está à disposição da Escola Judicial e da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (CDP) para transmissões de palestras e capacitações ao vivo. Outra função do projeto é facilitar a integração entre as unidades do Regional baiano. Os equipamentos possibilitam ainda a realização de reuniões à distância. O Ato TRT5 n. 0217, de 2019, publicado hoje, institui o uso de videoconferência para fins administrativos e de capacitação no Tribunal.

A utilização de videoconferências para oitiva de partes e testemunhas está prevista no Código de Processo Civil (CPC), nos artigos 385 (§ 3º) e 453 (§ 1º), além de ter previsão na Resolução 105, de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Secom TRT5 (Erick Barbosa, sob supervisão de Franklin Carvalho) - 13/8/2019

Compartilhe nas redes sociais

 LinkedIn  Telegram  Facebook  Twitter

Pesquisar

Texto

De

Ex: 08/11/2022

Até

Ex: 08/11/2022